COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 761, DE 2022

Inscreve o nome de Maria José Camargo Aragão no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Autora: Senado Federal - Eliziane Gama **Relatora:** Deputada Roseana Sarney

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em tela, de autoria do Senado Federal, visa a inscrever o nome de Maria José Camargo Aragão no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, existente no Panteão da Liberdade e da Democracia, localizado na Praça dos Três Poderes, na capital do País.

A proposição tramita sob regime de apreciação conclusiva pelas Comissões, tendo sido distribuída a esta Comissão de Cultura para análise de mérito. Em seguida, para efeitos do art. 54 do Regimento Interno, será ela examinada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.



II - VOTO DA RELATORA

De acordo com o art. 1º da Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, "O Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, destina-se ao registro perpétuo do nome dos brasileiros e brasileiras ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo." Trata-se de relevante homenagem a personagens constituidores da identidade nacional.

A proposição em análise pretende inserir, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, o nome de Maria José Camargo Aragão, que, sendo mulher negra no interior do Maranhão, superou todo tipo de adversidade e preconceitos para estudar em plena década de 1930. Pobre, sem livros, estudava geografia no horário do recreio, no atlas fixado na parede da sala. Realizou o desejo de sua mãe, de vê-la formada no curso Normal, o que lhe permitiria ser professora. Mas Maria queria ser médica, e fez também um supletivo para o curso ginasial, para poder prestar vestibular. Em 1934, aos 24 anos, passou no vestibular para Medicina, no Rio de Janeiro. Era uma de cinco mulheres da turma. Formou-se em 1942.

Maria Aragão tornou-se assim símbolo síntese de muitas lutas. Como médica, durante muito tempo atendeu de graça. Fazia atendimento nas casas dos pacientes, que só pagavam sua despesa de transporte. Montou um consultório em sua residência, mas recebia pouco retorno financeiro pelas consultas. Em 1970, conseguiu uma vaga na Liga Maranhense de Combate ao Câncer. Orgulhava-se de sua clientela ser constituída pelos desesperados dos bairros, que não tinham condições de pagar uma consulta. Ela dizia que "foi tratando de gente pobre, sem nada na vida, que fiz meu nome como médica, e como boa médica".



Como destaca o parecer aprovado pela Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal, nos últimos anos de sua vida, iniciouse um processo mais amplo de reconhecimento da importância da atuação médica, social e política de Maria Aragão. De forma bastante simbólica, ela se tornou, ainda em vida, tema do desfile da escola Favela do Samba no Carnaval de 1989, intitulado "A peleja contra os dragões da maldade: o sonho de Maria Aragão". Morreu em São Luís, em 23 de junho de 1991, sendo seu enterro seguido por milhares de pessoas. Em 2004, recebeu da cidade uma homenagem digna de menção: foi inaugurado o Memorial Maria Aragão, projetado por Oscar Niemeyer e composto pela Praça Maria Aragão, por um anfiteatro e um prédio de apoio, consistindo em um dos maiores espaços públicos abertos da cidade, onde se realizam shows e outros espetáculos ao longo de todo o ano.

Assim, não temos dúvida do mérito da homenagem proposta, uma vez que a homenageada atende ao critério estabelecido na Lei nº 11.597, 2007, por ter "oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo".

Ressalte-se que também está atendido o art. 2º da referida Lei, que estabelece que a distinção será prestada, mediante a edição de lei, decorridos 10 (dez) anos da morte ou da presunção de morte do homenageado.

Em razão do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 761, de 2022.

Sala da Comissão, em 05 de outubro de 2023.

Deputada Roseana Sarney Relatora

2023-15605



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 734 | CEP 70160-900 – Brasília/DF Tels (61) 3215-5734 | dep.roseanasamey@camara.leg.br